



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

483

## PLANO DE TRABALHO

(Decreto nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016)

### Termo de Colaboração

(05/04/2018 a 04/04/2019)

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da entidade proponente</b> FUNDAÇÃO DO ABC	<b>CNPJ</b> 57.571.275/0001-00
---	-----------------------------------

<b>Endereço da entidade</b> AV LAURO GOMES, 2000	<b>Cidade</b> SANTO ANDRÉ	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 09060-870	<b>Telefone</b> (11) 2666-5432	<b>FAX</b> (11) 2666-5462
---	------------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------------------------	------------------------------

<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>
-----------------------	--------------	----------------	---------------------------

<b>Email Institucional</b> preidencia@fuanc.org.br	<b>Site</b> www.fuabc.org.br
---	---------------------------------

<b>Nome do dirigente da entidade proponente</b> ADRIANA BERRINGER STEPHAN	<b>CPF do dirigente</b> 149.011.988-40	<b>RG / Órgão Expedidor</b> 19.230.137-8
--	---	---

<b>Cargo</b> PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	<b>Período de mandato</b> 2018/2019
---	--

<b>Endereço</b> AV LAURO GOMES, 2000	<b>MUNICIPIO</b> SANTO ANDRÉ	<b>CEP</b> 09060870
---	---------------------------------	------------------------

<b>Telefone (DDD)</b> (11) 2666-5432	<b>Telefone (DDD)</b> (11) 2666-5462	<b>Email particular</b> adrianastephan@hotmail.com
---	---	---



49  
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>Nome da entidade concedente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	<b>CNPJ</b> 46.522.942/0001-30
---	-----------------------------------

<b>Endereço da entidade</b> PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 01 – CENTRO
---

<b>Cidade</b> SANTO ANDRÉ	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 09015-080	<b>Telefone</b> (11) 4433-0700	<b>FAX</b> (11) 4433-0395
------------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------------------------	------------------------------

<b>Nome do dirigente da entidade concedente</b> DINAH KOJUCK ZEKER	<b>CPF do dirigente</b> 028.821.988-09	<b>RG do dirigente</b> 2.202.276-4
---	---	---------------------------------------



## 2 – QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos 3 municípios que encabeçam o ABC Paulista (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul). É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade-sede de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como Entidade Benemerita também pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal N.64.062, de 05 de fevereiro de 1969 e reconhecida pelo Decreto Federal N.76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 1975. Mantida pela Fundação do ABC, a FMABC abriga hoje os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Gestão em Saúde Humana. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica.

### UNIDADES SOB GESTÃO DA FUABC:

- a) Faculdade de Medicina do ABC
- b) Hospital Estadual Mário Covas de Santo André
- c) Hospital da Mulher de Santo André
- d) AME (Ambulatório de Especialidades Médicas) Santo André
- e) AME (Ambulatório de Especialidades Médicas) Mauá
- f) AME (Ambulatório de Especialidades Médicas) Praia Grande
- g) Hospital Nardini e Complexo de Saúde de Mauá
- h) Complexo Hospitalar de São Bernardo

(Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital Municipal de Clínicas José Alencar e Hospital e Pronto-Socorro Central)

- i) Complexo Hospitalar de São Caetano

(Hospital Márcia Braido, Hospital Maria Braido, Hospital de Emergências Albert Sabin,



Hospital São Caetano, Hospital da Mulher e Complexo Municipal de Saúde)

- j) Complexo Hospitalar Irmã Dulce de Praia Grande (Hospital Municipal, PS Central e UPA Samambaia)
- k) Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá
- l) Hospital Estadual de Francisco Morato "Prof. Carlos da Silva Lacaz"
- m) Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP)
- n) Hospital Municipal Central de Osasco Antonio Giglio
- o) Central de Convênios

(Gerência de mais de 40 planos de trabalho específicos, entre os quais todas as UPAs de Santo André, São Bernardo, Santos, Mogi das Cruzes, Rede de Estratégia da Saúde da Família da Itatiba além de 3 unidades de saúde em Guarulhos)

### 3 – DIAGNÓSTICO

O presente Plano de Trabalho visa integração/articulação entre Educação e Saúde, no atendimento educacional aos alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e alunos com Transtornos Funcionais Específicos, matriculados na rede regular de ensino, de forma a contemplar as Políticas Públicas no atendimento à Educação Especial, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC.

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), é considerado público alvo da educação especial, "os alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação". Nos casos que implicam em Transtornos Funcionais Específicos, a Educação Inclusiva atua de forma articulada com o ensino regular, orientando para o atendimento às necessidades educacionais específicas desses alunos, com possibilidade de formações sobre a temática com os envolvidos.

A educação para todos na rede Municipal de Ensino de Santo André, objeto deste Plano de Trabalho, tem início na Educação Infantil, perpassa a Educação Básica (Fundamental I) e também se aplica na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Assim sendo, esse Plano de Trabalho apresenta a possibilidade de atuação de diferentes profissionais com esses grupos de alunos, no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Polo Bilíngue e nas Unidades Escolares municipais de forma a ampliar as possibilidades educacionais, de aquisição e desenvolvimento da aprendizagem.



Os serviços oferecidos englobam:

- 1) Avaliação diagnóstica aos alunos com baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais (CAEM) que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem;
- 2) Intervenção terapêutica aos alunos com Transtornos Funcionais Específicos (CAEM);
- 3) Equipe de apoio técnico no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sala regular;
- 4) a atuação de intérpretes e instrutores junto aos alunos com surdez, professores e familiares dos mesmos e
- 5) Estimulação precoce e preventiva aos alunos da Educação Infantil que não possuem diagnóstico.

Neste escopo de atuação, todos os funcionários dos diversos serviços também podem oferecer formação continuada para os profissionais da rede Municipal de Ensino de Santo André, com o objetivo de discutir assuntos/temas baseados no desenvolvimento humano e de aprendizagem, sob a perspectiva da Educação Inclusiva e Educação para todos.

#### **4 – JUSTIFICATIVA**

Atualmente estão matriculados na Rede Municipal de Ensino cerca de 1.000 alunos com algum tipo de deficiência, podendo ser Deficiência Física, Sensorial, Intelectual, Múltiplas, Surdocegueira e Transtorno do Espectro Autista. Os alunos com Transtornos Funcionais Específicos (TFE), dentre eles, Transtornos de Aprendizagem, Transtornos Comportamentais, Transtornos Emocionais, Transtorno de Linguagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros, acometem em torno de 15% da população em idade escolar. Este contingente de deficiências e transtornos necessita de apoio multiprofissional para que possam ter acesso, permanência e qualidade no percurso educacional.

O atendimento a estas demandas são diferentes e requerem ações específicas e, muitas vezes, pontuais para o atendimento educacional com qualidade. Neste sentido, o diagnóstico correto e precoce possibilita a caracterização da dificuldade manifestada pelo aluno, gerando adequada ação do trabalho escolar e da intervenção terapêutica.

Nos casos dos alunos com deficiências, os profissionais que irão compor o Atendimento Educacional Especializado e/ou as salas de recursos multifuncionais, atuam de forma a subsidiar o aprendizado específico em cada área da deficiência.

As intervenções ocorrem com equipe terapêutica, de maneira a intensificar ações adequadas aos alunos com Transtornos Funcionais Específicos.

Para que se possa dar efetividade às ações inclusivas por parte dos professores, são realizadas atividades de formação continuada aos mesmos, com possibilidade de formação aos demais funcionários das unidades escolares.



O Plano de Trabalho presente, devido a sua importância para o atendimento municipal, necessita vigorar nos próximos 12 meses, atendendo as demandas da rede municipal.

## **5 – OBJETIVOS DO PROJETO**

### **5.1 – OBJETIVO GERAL**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações Complementares da Rede de Educação Municipal, junto ao Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar, Polo Bilíngue e unidades escolares, devendo sempre ser considerado a concepção educacional da rede, na perspectiva da Educação Inclusiva

### **5.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS**

O Plano de Trabalho contempla no fornecimento de Equipe multiprofissional para avaliação diagnóstica, intervenção de alunos com Transtornos Funcionais Específicos, apoio aos alunos e funcionários da Secretaria de Educação, bem como capacitação de profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Seguem as etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante o desenvolvimento do projeto considerando as especificidades dos diferentes profissionais e locais de trabalho:

#### **Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM):**

- Formação;
- Supervisão e estudos de casos;
- Discussão de casos;
- Orientações aos familiares;
- Diagnóstico clínico;
- Intervenção terapêutica

#### **Sala Regular e Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

- Formação continuada para profissionais;
- Realizar Formação continuada com a equipe de professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Acompanhar o trabalho desenvolvido acerca da Educação Especial;
- Contemplar com suporte técnico os alunos com diagnóstico das diversas Deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino;



- Propor ações para viabilizar Tecnologia Assistida/adaptações diversas.

### **Polo Bilíngue**

- **Intérprete de LIBRAS:** Interpretação em LIBRAS promovendo a comunicação para surdos e ouvintes;
- **Instrutor de LIBRAS:** Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Formação continuada para profissionais do Polo Bilíngue.

## **6 – METAS**

### **6.1 – METAS QUALITATIVAS**

- **Capacitar através de formação continuada, os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Santo André** para que possam atuar de maneira qualitativa com os alunos, respeitando as características e individualidade de cada um;
- Desenvolver no Atendimento Educacional Especializado (AEE) um **trabalho integrado entre Educação e Saúde, conforme orientações do MEC**, com o objetivo de atender educacionalmente o aluno com deficiência de acordo com as suas especificidades de aprendizado;
- **Possibilitar diagnóstico** aos alunos com baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais, que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem;
- **Propor estratégias educacionais** que estejam de acordo com as necessidades dos alunos com TFE;
- **Realizar intervenção terapêutica** aos alunos com TFE, para que este atendimento auxilie no desenvolvimento global do mesmo e conseqüentemente no aprendizado;
- **Oportunizar um trabalho integrado com a escola** através das Assistentes Pedagógicas, professores e demais envolvidos, sempre que possível.
- **Favorecer a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e da Língua Portuguesa na modalidade escrita**, atendendo as necessidades dos alunos surdos proporcionando inclusão social e qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## 6.2 – METAS QUANTITATIVAS

Meses	Alunos atendidos - abril 2018 a março 2019				
	CAEM			Apoio à Rede	TOTAL
	Avaliação	Intervenção	Famílias OF		
Abr/18	12	250	200	300	762
Mai/18	24	250	200	300	774
Jun/18	24	262	210	300	796
Jul/18	24	275	220	300	819
Ago/18	32	288	230	300	850
Set/18	32	302	242	300	876
Out/18	32	317	253	300	902
Nov/18	32	333	266	300	931
Dez/18	12	349	279	300	940
Jan/19	Férias	Férias	Férias	Férias	Férias
Fev/19	24	366	293	300	983
Mar/19	32	384	307	300	1023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

56  
b

## 7 – RECURSOS NECESSÁRIO

### 7.1 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTE E NECESSÁRIO

Nº	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO	HRS/MENSAIS	REGIME TRABALHISTA	EXISTENTE	TOTAL
1	ENSINO MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200	CLT	1	1
2	ENSINO SUPERIOR	ANAL ADMIN ESP1 CC	200	CLT	0	1
3	ENSINO SUPERIOR	COORDENADOR DISLEXIA ES III	100	CLT	1	1
4	ENSINO SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA PL 3	100	CLT	0	1
5	ENSINO SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO	100	CLT	2	2
6	ENSINO SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO	150	CLT	2	2
7	ENSINO SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO	200	CLT	1	0
8	ENSINO SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO ES 1	100	CLT	0	4
9	ENSINO SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO ES 1	65	CLT	0	1
10	ENSINO MÉDIO	INSTRUTOR SURDOS	200	CLT	2	1
11	ENSINO MÉDIO	INSTRUTOR SURDOS (2)	200	CLT	0	1
12	ENSINO MÉDIO	INTERPRETE SURDOS	100	CLT	4	2
13	ENSINO MÉDIO	INTERPRETE SURDOS PL 4	100	CLT	0	4
14	ENSINO MÉDIO	INTERPRETE SURDOS	200	CLT	2	2
15	ENSINO SUPERIOR	MEDICO D IV	50	CLT	1	1
16	ENSINO MÉDIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	200	CLT	1	0
17	ENSINO SUPERIOR	PSICOL DISLEX.	100	CLT	4	1
18	ENSINO SUPERIOR	PSICOL DISLEX SR 3	100	CLT	0	2
19	ENSINO SUPERIOR	PSICOL DISLEX.	150	CLT	5	4
20	ENSINO SUPERIOR	PSICOL DISLEX SR 3	150	CLT	0	2
21	ENSINO SUPERIOR	PSICOPEDAGOGO	100	CLT	4	2
22	ENSINO SUPERIOR	PSICOPEDAGOGO SR 4	100	CLT	0	4
23	ENSINO SUPERIOR	TEC EQ MULTID	200	CLT	1	0
24	ENSINO SUPERIOR	TEC EQ MULTID	150	CLT	2	0
25	ENSINO SUPERIOR	TEC EQ MULTID	100	CLT	1	0
26	ENSINO SUPERIOR	TERAP OCUP	100	CLT	1	1
27	ENSINO SUPERIOR	TERAP OCUP JR 3	150	CLT	0	1
28	ENSINO SUPERIOR	TERAP OCUP JR 3	65	CLT	0	1
						42



## 7.2 – INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS

O presente Plano de trabalho contempla a cobertura para aquisições de materiais de consumo e permanentes, além de reembolso de combustível.

## 8 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 - Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM):

- **Formação** continuada para profissionais da Educação da Rede Municipal de Santo André, com o objetivo de discutir e qualificar a inclusão educacional;
- **Supervisão e estudos de casos** com os funcionários que compõem a Gerência de Educação Inclusiva/CADE e demais funcionários da Secretaria de Educação, conforme necessidade da Rede Municipal;
- **Discussão de casos** nas Unidades Escolares e/ou no CAEM, mediante solicitação da equipe escolar ou da equipe CAEM;
- **Orientações aos familiares** dos alunos com TFE, acompanhados pelo CAEM;
- **Diagnóstico clínico** com equipe interdisciplinar para alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, que apresentam baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem;
- **Intervenção terapêutica** aos alunos diagnosticados com Transtorno Funcional Específico, para auxiliar em suas necessidades e favorecer o desenvolvimento global e consequente aprendizado.

### 8.2 - Sala Regular e Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- **Formação continuada para profissionais** da Educação da Rede Municipal de Santo André, com o objetivo de discutir a inclusão educacional em sala regular de ensino, sala de recursos, atendimento domiciliar e hospitalar sobre deficiência;
- **Realizar Formação continuada** com a equipe de **professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**;
- **Acompanhar o trabalho** desenvolvido acerca da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, oferecendo suporte aos profissionais envolvidos;
- Contemplar com **suporte técnico** os alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Auditiva, Cegueira, Baixa Visão, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- **Acompanhar os alunos com deficiência matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE)** da rede municipal de ensino e orientar os profissionais envolvidos;



- **Acompanhar os alunos com deficiência matriculados nas salas regulares** da rede municipal de ensino, quando necessário, orientando os profissionais envolvidos.
- Propor ações para viabilizar **Tecnologia Assistiva/adaptações diversas**, com foco na acessibilidade, eliminação de barreiras e qualidade do atendimento aos alunos com deficiência.

### 8.2.1- Polo Bilíngue

#### Atribuição do Intérprete de LIBRAS

- **Interpretação em LIBRAS** promovendo a comunicação para surdos e ouvintes, interpretando simultaneamente as aulas aos alunos surdos, matriculados em sala regular.

#### Atribuição do Instrutor de LIBRAS

- **Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** aos profissionais das Unidades Escolares, aos profissionais da Educação, aos alunos surdos no contra turno escolar durante o atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais, aos alunos ouvintes do Polo Bilíngue; para pais e familiares, os quais constituem o Polo Bilíngue (Creche Professora Yonne Cintra, EMEIEF Professor Nicolau Moraes Barros e Centro Público Valdemar Mattei);
- **Formação continuada para profissionais do Polo Bilíngue**, com o objetivo de discutir a inclusão do aluno surdo em sala regular, compreender como ocorre a aprendizagem do aluno surdo, bem como as diferenças entre Deficiência Auditiva e Surdez.

## 9 – COMUNICAÇÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação é entendida como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do projeto, o próprio processo de monitoramento, a eficiência da ação (durante a execução do projeto) e a eficácia (grau de alcance final dos objetivos previstos e a efetividade, concretização da ação), para tanto é de responsabilidade da CONTRATADA apresentar mensalmente o relatório com as atividades desenvolvidas onde a Secretaria de Educação procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) corridos em relação às quantidades estabelecidas no item 6.1 deste Plano de Trabalho.

Da análise referida no item anterior poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais estabelecidas, a qual será efetivada através de Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10 – QUADRO DE DESPESAS MENSIAIS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO) / Mês de referência: Abr/18

TOTAL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOLHA MENSAL				ADIC. INSSALUBRIDADE	TOTAL FOLHA PGTO.	FGTS (EN CARGOS)	BENEFÍCIOS	FOLHA SUBTOTAL MENSAL	PROVISIONAMENTO				TOTAL CUSTO MENSAL - FOLHA
			SAL BASE	GRATIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE TOTAL	13º SALÁRIO						1/3 DE ABONO DE FÉRIAS	FGTS 13º E ABONO	MULTA DE 50% DE FGTS	PROVISÃO SUB TOTAL	
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200	4.044,89	-	4.044,89	190,80	4.235,69	338,86	920,90	5.495,44	352,97	117,66	37,65	188,25	696,54	6.191,98
1	ANAL. ADMIN. ESP. I CC	200	4.549,19	-	4.549,19	0,00	4.549,19	363,94	819,50	5.732,63	379,10	126,37	40,44	202,19	748,09	6.480,71
1	COORDENADOR DISLEXIA ES I	100	4.684,16	400,00	5.084,16	190,80	5.274,96	422,00	920,90	6.617,86	439,58	146,53	46,89	234,44	867,44	7.485,29
2	FONOAUDILOGO	100	3.426,49	-	3.426,49	381,60	7.234,57	578,77	1.841,80	9.655,14	602,88	200,96	64,31	321,54	1.189,69	10.844,83
2	FONOAUDILOGO	150	5.139,75	-	10.279,51	381,60	10.661,11	852,89	1.841,80	13.355,80	888,43	296,14	94,77	473,83	1.753,16	15.108,96
4	FONOAUDILOGO ES I	100	3.031,28	-	12.125,12	763,20	12.888,32	1.031,07	3.683,60	17.602,99	1.074,03	358,01	114,56	572,81	2.119,41	19.722,40
1	FONOAUDILOGO ES I	65	2.273,46	-	2.273,46	190,80	2.464,26	197,14	920,90	3.582,30	205,36	68,45	21,90	109,52	405,23	3.987,53
1	INSTRUTOR SURDOS	200	5.784,44	-	5.784,44	190,80	5.975,24	478,02	920,90	7.374,16	497,94	165,98	53,11	265,57	982,60	8.356,76
1	INSTRUTOR SURDOS (2)	200	4.916,78	-	4.916,78	190,80	5.107,58	408,61	920,90	6.437,08	425,63	141,88	45,40	227,00	839,91	7.277,00
2	INTERPRETE SURDOS	100	2.028,59	-	4.057,18	381,60	4.438,78	355,10	1.841,80	6.635,68	369,90	123,30	39,46	197,28	729,93	7.365,61
4	INTERPRETE SURDOS PL 4	100	1.864,66	-	7.458,64	763,20	8.221,84	657,75	3.683,60	12.563,18	685,15	228,38	73,08	365,41	1.352,04	13.915,22
2	INTERPRETE SURDOS	200	4.057,17	-	8.114,33	381,60	8.495,93	679,67	1.841,80	11.017,41	707,99	236,00	75,52	377,60	1.397,11	12.414,51
1	MEDICO D IV	50	3.488,51	600,00	4.088,51	190,80	4.279,31	342,35	920,90	5.542,56	356,61	118,87	38,04	190,19	703,71	6.246,27
1	PSICOL DISLEX.	100	4.420,46	-	4.420,46	190,80	4.611,26	368,90	920,90	5.901,06	384,27	128,09	40,99	204,94	758,30	6.659,36
2	PSICOL DISLEX SR 3	100	3.458,73	-	6.917,45	381,60	7.299,05	583,92	1.841,80	9.724,78	608,25	202,75	64,88	324,40	1.200,29	10.925,06
4	PSICOPEDAGOGO SR 3	150	6.630,69	-	26.527,75	763,20	27.285,95	2.182,88	3.683,60	33.152,42	2.273,83	757,94	243,54	1.212,71	4.487,02	37.639,45
2	PSICOL DISLEX SR 3	150	5.188,09	-	10.376,18	381,60	10.757,78	860,62	1.841,80	13.460,20	896,48	298,83	95,62	478,12	1.769,06	15.229,26
2	PSICOPEDAGOGO	100	4.169,63	-	8.339,26	381,60	8.720,86	697,67	1.841,80	11.260,33	726,74	242,25	77,52	387,59	1.434,10	12.694,43
4	PSICOPEDAGOGO SR 4	100	3.393,46	-	13.573,82	763,20	14.337,02	1.146,96	3.683,60	19.167,59	1.194,75	398,25	127,44	637,20	2.357,64	21.525,23
1	TERAP OCUP	100	2.612,69	-	2.612,69	190,80	2.803,49	224,28	920,90	3.948,67	233,62	77,87	24,92	124,60	461,02	4.409,68
1	TERAP OCUP JR 3	150	3.417,56	-	3.417,56	190,80	3.608,36	288,67	920,90	4.817,93	300,70	100,23	32,07	160,37	593,38	5.411,31
1	TERAP OCUP JR 3	65	1.708,78	-	1.708,78	190,80	1.899,58	151,97	920,90	2.972,45	158,30	52,77	16,89	84,43	312,38	3.284,82
1	FISIOTERAPEUTA PL 3	100	2.334,91	-	2.334,91	190,80	2.525,71	202,06	920,90	3.648,67	210,48	70,16	22,45	112,25	415,34	4.064,01
42			86.624,36	1.000,00	159.853,04	7.822,80	167.675,84	13.414,07	38.576,40	219.666,31	13.972,99	4.657,66	1.490,45	7.452,26	27.573,36	247.239,67



## 11 – DESPESAS GERAIS

<b>PREVISÃO DE GASTOS GERAIS (ANUAL)</b>	
<b>Categoria de Despesas</b>	<b>Valor Previsto (R\$)</b>
Recursos Humanos (valor anual)	R\$ 3.064.013,67
Aquisições de materiais de consumo e permanentes	R\$ 48.000,00
Combustível - Valor km	R\$ 36.529,06
Rateio (estimativa)	R\$ 193.064,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.341.607,57</b>

**Observação:** Caso o Plano de Trabalho fique prejudicado devido a um reajuste de dissídio estipulado em Convenção Coletiva superior ao aqui estipulado, as partes se propõem a rever o valor, a fim de acertar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.



## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Mês	Ano	Valor	
Abril	2018	R\$	264.455,08
4º dia útil de Maio	2018	R\$	279.493,10
4º dia útil de Junho	2018	R\$	279.493,10
4º dia útil de Julho	2018	R\$	279.493,10
4º dia útil de Agosto	2018	R\$	279.493,10
4º dia útil de Setembro	2018	R\$	279.882,87
4º dia útil de Outubro	2018	R\$	279.882,87
4º dia útil de Novembro	2018	R\$	279.882,87
4º dia útil de Dezembro	2018	R\$	279.882,87
4º dia útil de Janeiro	2019	R\$	279.882,87
4º dia útil de Fevereiro	2019	R\$	279.882,87
4º dia útil de Março	2019	R\$	279.882,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.341.607,57</b>

## 13 – VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

Santo André, 02 de abril de 2018

**Dinah Kojuck Zekcer**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriana Berringer Stephan**  
Presidente em exercício da FUABC

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela **Fundação do ABC**, conforme processo administrativo nº 13.590/2018, fls. 48 a 61, para firmada de Termo de Colaboração que vigorará no período 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

Santo André, 02 de abril de 2018.

  
**Dinah Kojuck Zekcer**  
Secretária da Educação